TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 0505928-41.2012.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerente: Requerido:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Luciana Carvalho David Siqueira - Me e outro	
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Pública da Comarca o	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	Vara da Fazenda
Visto	OS.	
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o paga ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento n	
Provi	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. idencie-se, se o caso, a liberação de	e constrições
_	ça-se guia de levantamento em favor do executado. ologo para que produza seus efeitos legais a desistência d	o prazo recursal
Após A seg de Serviços da Corre	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SA guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítul egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edito, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização o	o II das Normas tal de intimação,
Arara	aquara, 10 de agosto de 2018.	
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	, CONFORME
	DATA	
	de 2018. recebi estes autos em cartório.	